



LEI Nº 2.258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DA ÁREA ATUALMENTE DESTINADA AO CEMITÉRIO "MEMORIAL DA PAZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta da área descrita no inciso I deste artigo com a área descrita no inciso II deste artigo, a fim de possibilitar a continuidade das Ruas Gaivota e das Garças e Avenidas Amazonas e Minas Gerais, favorecendo assim o crescimento do município naquela região:

I - fica desafetada do uso público a área de 60.038,81 m² (sessenta mil e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados) tendo a área as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P03, de coordenadas N 8.491.574,738 m e E 399.918,671 m; linha ideal; deste, segue confrontando com o Cemitério Novo, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°45'58" e 60,176 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.491.565,567 m e E 399.978,144 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°38'36" e 998,396 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.490.578,510 m e E 399.828,101 m; linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA QUILOMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°03'35" e 60,195 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.490.589,024 m e E 399.768,831 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°38'36" e 997,037 m e o vértice P03, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, área esta parte integrante da Área Comunitária da Quadra nº 428, com área total de 86.562,80 m² (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 3.033, efetivada em 12/07/2005, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis;

II - fica afetada para uso público a área de 120.077,62 m² (cento e vinte mil e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) tendo a área as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P08, de coordenadas N 8.492.047,275 m e E 399.650,851 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Olenka IV, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'02" e 303,274 m até o vértice BYL-M-0049, de coordenadas N 8.492.021,543 m e E 399.953,032 m; linha ideal; deste, segue confrontando com

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.360-000 | Campo Novo do Parecis | MT

CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5100 | www.componovodoparecis.mt.gov.br



Loteamento Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°39'32" e 407,278 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.491.618,907 m e E 399.891,716 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Seara Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°23'56" e 300,851 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.491.662,851 m e E 399.594,091 m; 8°23'56" e 388,592 m até o vértice P08, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como *datum* o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, área esta integrante de uma área rural, medindo um total de 369,4501 ha (trezentos e sessenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e um centiare), denominada "Fazenda Seara Grande", neste município e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 10.556, efetivada em 02 de fevereiro de 2017, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade da Sra. Ivana Pezzi Giacomet.

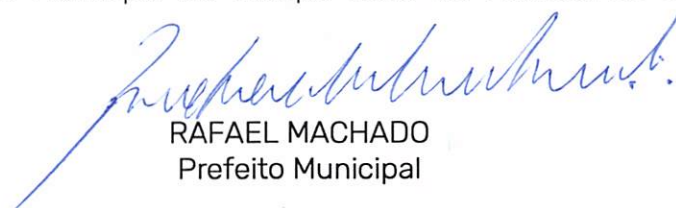
§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 002/2021, a área total do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 21.640.700,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos reais), equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado.

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 002/2021, a área total do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em 66.501.018,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e um mil e dezoito reais), equivalente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o hectare.

Art. 2º. Da área ora afetada descrita no inciso II do art. 1º desta Lei, 32.582,00 m² (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados) será utilizada para integrar a área o Cemitério Memorial da Paz e o restante para programas sociais do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.


RAFAEL MACHADO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpre-se.


CARLA CRISTINA FREITAS SILVA
Secretária Municipal de Administração



LAUDO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

002/2021

Aos 30 dias do mês de abril de 2021, reuniram-se os membros da **Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis**, da Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis-MT nomeados pela **Portaria nº 458** de 12 de setembro de 2018.

01 – OBJETIVO

O presente laudo de avaliação destina-se a determinar o valor de mercado de uma área comunitária de propriedade do **Município de Campo Novo do Parecis**, CNPJ/MF 24.772.287/0001-36 e uma área rural de propriedade de **Ivana Pezzi Giacomel**, CPF nº535.201.061-91, por solicitação da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Memorando nº241/2021 de 08 de abril de 2021.

2 – LOCALIZAÇÃO E DESCRIÇÃO DOS IMÓVEIS

Trata-se de uma Área Comunitária da Quadra 428 (quatrocentos e vinte e oito), com área de **86.562,80m²** (oitenta e seis mil quinhentos e sessenta e dois metros e oitenta centímetros quadrados), do loteamento denominado **“Jardim das Palmeiras”**, situado neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT, conforme **Matrícula nº3.033 de 12 de julho de 2005**.

Uma área rural, medindo **369,4501ha** (trezentos e sessenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e um centiares), denominada **“FAZENDA SEARA GRANDE”**, neste município e comarca de Campo Novo do Parecis-MT, registrado no Cartório de Registro de Imóveis de Campo Novo do Parecis-MT, conforme **Matrícula nº10.556 de 02 de fevereiro de 2017**.



3. METODOLOGIA APLICADA.

Observando-se a Norma NBR 14.653-2 (avaliação de Imóveis Urbanos) os bens a avaliar, basicamente são:

Área Comunitária e;

Área Rural.

Será empregado o **Método Evolutivo** - Quando puder ser empregado, o método evolutivo pode ser considerado como método eletivo para a avaliação de imóveis cujas características *sui generis* impliquem a inexistência de dados de mercado em número suficiente para a aplicação do método comparativo direto de dados de mercado.

4 – DA AVALIAÇÃO DO LOTE URBANO E ÁREA RURAL

Para a determinação do Valor Unitário médio de mercado, procedemos a uma ampla pesquisa junto ao mercado imobiliário local e pessoas afins, comparando-se este com outros semelhantes, que estão à venda ou que foram vendidos, tomando-se o cuidado de considerar as características específicas do imóvel. Assim, o levantamento de valores no mercado imobiliário local e a homogeneização dos mesmos, de acordo com as características do imóvel avaliando, resultou em um valor unitário médio de:

Área Comunitária da Quadra 428

Área	Valor Unitário/m ²	Valor Total
86.562,80m ²	R\$250,00	R\$21.640.700,00

Totalizando para a Área Comunitária da Quadra 428 R\$21.640.700,00
(vinte e um milhões seiscentos e quarenta mil e setecentos reais)

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Área Rural denominada Fazenda Seara Grande

Área	Valor Unitário/ha	Valor Total
369,4501ha	R\$180.000,00	R\$66.501.018,00

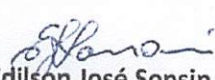
Totalizando para a Área Rural denominada Fazenda Seara Grande

(sessenta e seis milhões quinhentos e um mil e dezoito reais)

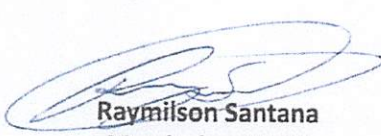
É o laudo,

Campo Novo do Parecis-MT, 30 de abril de 2021.


Antonio César Lima Viana
Crea nº2001006209
Creci-MT nº 06468


Edilson José Sonsin
Creci nº06479


Jupiter Lelis de Souza
Matrícula nº470


Raymilson Santana
Matrícula nº2985



MEMORIAL DESCRITIVO

TÍTULO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRÍCULA 3.033

DETALHAMENTO DAS ÁREAS

IMÓVEL: CEMITÉRIO NOVO – ÁREA MANTIDA DA QUADRA 428

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

ÁREA (HA): 2,6524 ha

PERÍMETRO (M): 1.002,020 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P02**, de coordenadas **N 8.492.008,537m** e **E 399.984,613m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°58'51"** e **60,299 m** até o vértice **P01**, de coordenadas **N 8.492.003,301m** e **E 400.044,684m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **188°38'36"** e **442,763 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.491.565,567m** e **E 399.978,144m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com GLEBA01, com os seguintes azimutes e distâncias: **278°45'58"** e **60,176 m** até o vértice **P03**, de coordenadas **N 8.491.574,738m** e **E 399.918,671m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Rua 45, com os seguintes azimutes e distâncias: **8°38'36"** e **438,782 m** até o vértice **P02**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georeferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IMÓVEL: GLEBA01 – ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA

PROPRIETÁRIO: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

ÁREA (HA): 6,0038 ha

PERÍMETRO (M): 2.115,804 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P03**, de coordenadas **N 8.491.574,738m** e **E 399.918,671m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com CEMITÉRIO NOVO, com os seguintes azimutes e distâncias: **98°45'58"** e **60,176 m** até o vértice **P04**, de coordenadas **N 8.491.565,567m** e **E 399.978,144m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **188°38'36"** e **998,396 m** até o vértice **P06**, de coordenadas **N 8.490.578,510m** e **E 399.828,101m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA QUILOMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: **280°03'35"** e **60,195 m** até o vértice **P05**, de coordenadas **N 8.490.589,024m** e **E 399.768,831m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **8°38'36"** e **997,037 m**



até o vértice **P03**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

IMÓVEL: GLEBA02 – ÁREA PERMUTADA A SER RECEBIDA PELO MUNICIPIO

PROPRIETÁRIA: IVANA PEZZI GIACOMET

ÁREA (HA): 12,0078 ha

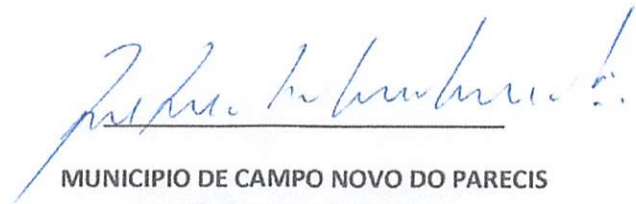
PERÍMETRO (M): 1.399,995 m

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

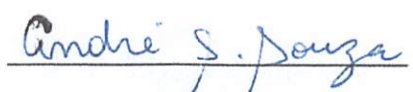
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P08**, de coordenadas **N 8.492.047,275m** e **E 399.650,851m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA OLENKA IV, com os seguintes azimutes e distâncias: **94°52'02"** e **303,274 m** até o vértice **BYL-M-0049**, de coordenadas **N 8.492.021,543m** e **E 399.953,032m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim da Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: **188°39'32"** e **407,278 m** até o vértice **P10**, de coordenadas **N 8.491.618,907m** e **E 399.891,716m**; Linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA SEARA GRANDE, com os seguintes azimutes e distâncias: **278°23'56"** e **300,851 m** até o vértice **P09**, de coordenadas **N 8.491.662,851m** e **E 399.594,091m**; **8°23'56"** e **388,592 m** até o vértice **P08**, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao **Meridiano Central nº 57°00'**, fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

Campo Novo do Parecis – MT

06/10/2021


MUNICIPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36



ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA

ENGENHEIRO CIVIL – CREA MT 037834

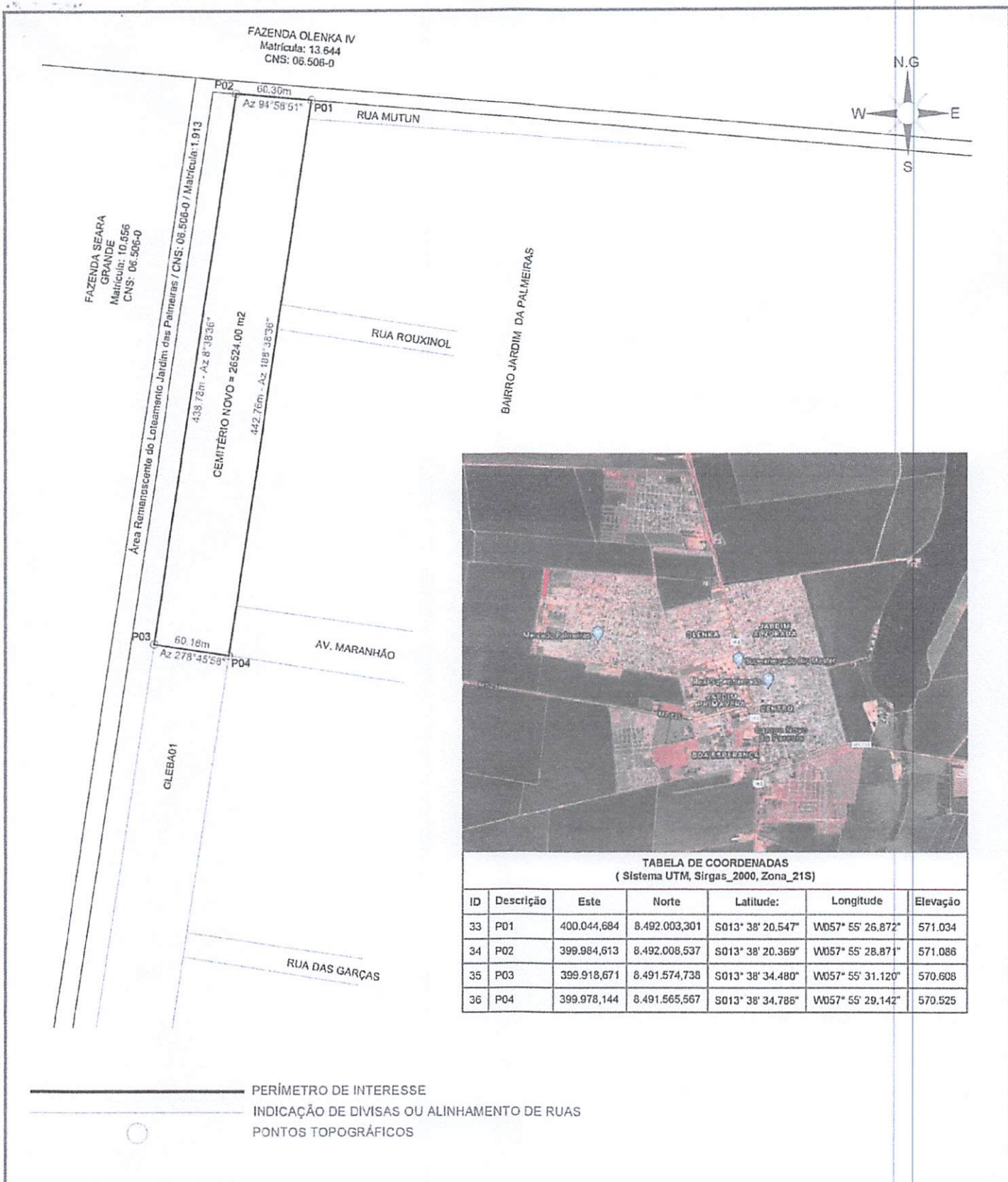
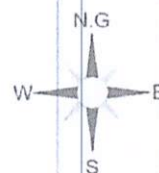
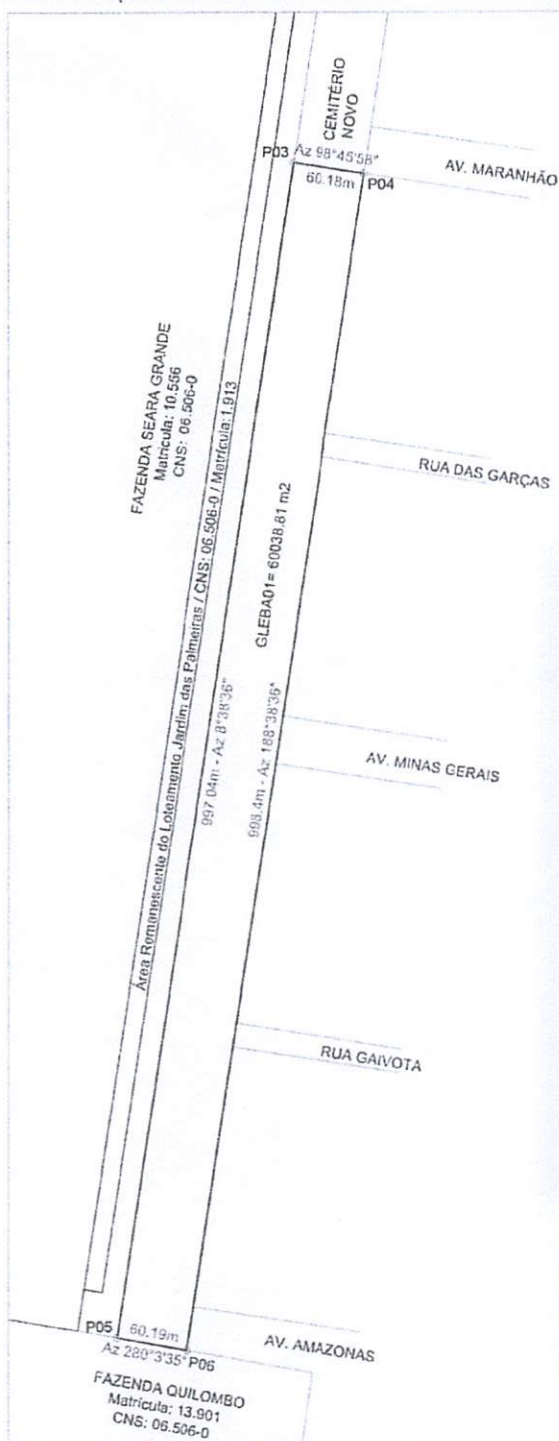


TABELA DE COORDENADAS (Sistema UTM, Sirgas_2000, Zona_21S)						
ID	Descrição	Este	Norte	Latitude	Longitude	Elevação
33	P01	400.044,684	8.492.003,301	S013° 38' 20.547"	W057° 55' 26.872"	571.034
34	P02	399.984,613	8.492.008,537	S013° 38' 20.369"	W057° 55' 28.871"	571.086
35	P03	399.918,671	8.491.574,738	S013° 38' 34.480"	W057° 55' 31.120"	570.608
36	P04	399.978,144	8.491.565,567	S013° 38' 34.786"	W057° 55' 29.142"	570.525

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS	 MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS CNPJ: 24.772.287/0001-36	DESENHO: LEANDRO FERMINO. O. SILVA CRT_01 01079438165	
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRICULA 3.033		ESC.: 1:4000	DATA: 05/10/2021
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. MARANHÃO E RUA MUTUM		FOLHA: 1/4	
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS			
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT	 ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA ENGENHEIRO CIVIL CREA MT 037834		

	QUADRO DE ÁREAS
	ÁREA TOTAL DA QUADRA 428: 86.582,80 m²
	ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA: 60.038,81 m²
	ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO: 120.077,62 m²



ID	Descrição	Este	Norte	Latitude	Longitude	Elevação
35	P03	399.918,671	8.491.574,738	S013° 38' 34,480"	W057° 55' 31,120"	570,808
36	P04	399.978,144	8.491.565,567	S013° 38' 34,786"	W057° 55' 29,142"	570,525
37	P05	399.768,831	8.490.589,024	S013° 39' 05,545"	W057° 55' 36,232"	569,990
38	P06	399.828,101	8.490.578,510	S013° 39' 05,894"	W057° 55' 34,251"	570,390

PERÍMETRO DE INTERESSE
 INDICAÇÃO DE DIVISAS OU ALINHAMENTO DE RUAS
 PONTOS TOPOGRÁFICOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRICULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. MARANHÃO E AV. AMAZONAS
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

DESENHO: LEANDRO FERMINO O. SILVA
 CRT_01 01079438165
ESC.: 1:4000
DATA: 06/10/2021
FOLHA: 2/4



CAMPO NOVO DO PARECIS
 PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS	
ÁREA TOTAL DA QUADRA 428:	86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA:	60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO:	120.077,62 m²

ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
 ENGENHEIRO CIVIL
 CREA MT 037834

2/4



ID	Descrição	Este	Norte	Latitude	Longitude	Elevação
39	BYL-M-0049	399.953,032	8.492.021,543	S013° 38' 19,942"	W057° 55' 29,920"	570.530
40	P08	399.650,851	8.492.047,275	S013° 38' 19,067"	W057° 55' 39,973"	570.950
41	P09	399.594,091	8.491.662,851	S013° 38' 31,572"	W057° 55' 41,911"	571.180
42	P10	399.891,716	8.491.618,907	S013° 38' 33,039"	W057° 55' 32,012"	570.930

PERÍMETRO DE INTERESSE
INDICAÇÃO DE DIVISAS OU ALINHAMENTO DE RUAS
PONTOS TOPOGRÁFICOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRÍCULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. MARANHÃO E RUA MUTUM
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS
CNPJ: 24.772.287/0001-36

DESENHO:
LEANDRO FERMINO O. SILVA
CRT_01 01079438165

ESC.: 1:4000
DATA: 06/10/2021



CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL DA QUADRA 428: 86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA: 60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO: 120.077,62 m²

André S. Souza
ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 037834

FOLHA:

3/4



— PERÍMETRO DE INTERESSE
— INDICAÇÃO DE DIVISAS OU ALINHAMENTO DE RUAS
○ PONTOS TOPOGRÁFICOS

PROPRIETÁRIO: PREFEITURA MUNICIPAL CAMPO NOVO DO PARECIS
ASSUNTO: PROCESSO DE DESMEMBRAMENTO E PERMUTA DE ÁREA DA QUADRA 428, MATRÍCULA 3.033
LOCAL: AO FINAL DO BAIRRO ENTRE AV. AMAZONAS E RUA MUTUM
BAIRRO: JARDIM DAS PALMEIRAS
CIDADE UF: CAMPO NOVO DO PARECIS - MT

Leandro F. Silva
MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DO PARECIS

CNPJ: 24.772.287/0001-36

DESENHO:
LEANDRO FERMINO. O. SILVA
CRT_01 01079438165

ESC.: 1:4000
DATA: 06/10/2021



CAMPO NOVO DO PARECIS
PREFEITURA

QUADRO DE ÁREAS
ÁREA TOTAL DA QUADRA 428: 86.562,80 m²
ÁREA DA QUADRA 428 A SER PERMUTADA: 60.038,81 m²
ÁREA DE PERMUTA A SER RECEBIDA PELO MUNICÍPIO: 120.077,62 m²

André J. Souza
ANDRÉ DOS SANTOS SOUZA
ENGENHEIRO CIVIL
CREA MT 037834

FOLHA:

4/4

Art. 4 "Art. 12. O proprietário, possuidor ou qualquer ocupante de imóvel alvo de infração decorrente da inobservância desta lei, estará sujeito a penalidade de 5 (cinco) UFCNP, em caso de primeira autuação de infração."

§1º. No caso de reincidência será a multa aplicada em dobro, cumulativamente, sem prejuízo da comunicação do fato à autoridade competente para a adoção das medidas penais cabíveis.

Campo Novo do Parecis, 25 de Novembro de 2021

Simone Santos Oliveira Cobra
Agente de Fiscalização Sanitária

Pablo Oliveira Suniga
Agente de Fiscalização Sanitária

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LICENCIAMENTO AMBIENTAL

A Coordenadoria de Meio Ambiente – CMA/MT, em conformidade com art. 11, da Resolução 085/2014 – Conselho Estadual do Meio Ambiente – CONSEMA torna pública a seguinte licença emitida.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
00259/2021	LP nº00495/2021 LI nº00496/2021 LO nº00497/2021	ALLEGRA CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO (OLIVEIRAS ODONTOLOGIA LTDA)	ATIVIDADES DE CLÍNICA ODONTOLÓGICA (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS)	Campo Novo do Parecis/MT
00260/2021	LP nº00499/2021 LI nº00500/2021 LO nº00501/2021	AGROVENCÍ – COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E AGROPECUÁRIA LTDA (RONILCE APARECIDA SILVA LIMA)	COMÉRCIO ATACADISTA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, ADUBOS, FERTILIZANTES, SEMENTES E CORRETIVOS DO SOLO	Campo Novo do Parecis/MT
00201/2021	LO nº00498/2021	L.M. CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA – CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ÁGUA VERDE XI (LUCIANO DE OLIVEIRA SOUZA)	CONDOMÍNIO UNIFAMILIAR OU CONJUNTOS HABITACIONAIS	Campo Novo do Parecis/MT

Campo Novo do Parecis, 26 DE NOVEMBRO de 2021

Atenciosamente,

CARLOS EDUARDO MOURA LARA

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Portaria 954/2021

DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO LEI Nº 2.258, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR PERMUTA DA ÁREA ATUALMENTE DESTINADA AO CEMITÉRIO "MEMORIAL DA PAZ", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar permuta da área descrita no inciso I deste artigo com a área descrita no inciso II deste artigo, a fim de possibilitar a continuidade das Ruas Gaivota e das Garças e Avenidas Amazonas e Minas Gerais, favorecendo assim o crescimento do município naquela região:

I - fica desafetada do uso público a área de 60.038,81 m² (sessenta mil e trinta e oito metros quadrados e oitenta e um centímetros quadrados) tendo a área as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P03, de coordenadas N 8.491.574,738 m e E 399.918,671 m; linha ideal; deste, segue confrontando com o Cemitério Novo, com os seguintes azimutes e distâncias: 98°45'58" e 60,176 m até o vértice P04, de coordenadas N 8.491.565,567 m e E 399.978,144 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Bairro Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°38'36" e 998,396 m até o vértice P06, de coordenadas N 8.490.578,510 m e E 399.828,101 m; linha ideal; deste, segue confrontando com FAZENDA QUILOMBO, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°03'35" e 60,195 m até o vértice P05, de coordenadas N 8.490.589,024 m e E 399.768,831 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 8°38'36" e 997,037 m e o vértice P03, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, área esta parte integrante da Área Comunitária da Quadra nº 428, com área total de 86.562,80 m² (oitenta e seis mil, quinhentos e sessenta e dois metros quadrados e oitenta centímetros quadrados), objeto da matrícula nº 3.033, efetivada em 12/07/2005, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade do Município de Campo Novo do Parecis;

II - fica afetada para uso público a área de 120.077,62 m² (cento e vinte mil e setenta e sete metros quadrados e sessenta e dois centímetros quadrados) tendo a área as seguintes coordenadas: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P08, de coordenadas N 8.492.047,275 m e E 399.650,851 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Olenka IV, com os seguintes azimutes e distâncias: 94°52'02" e 303,274 m até o vértice BYL-M-0049, de coordenadas N 8.492.021,543 m e E 399.953,032 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Loteamento Jardim das Palmeiras, com os seguintes azimutes e distâncias: 188°39'32" e 407,278 m até o vértice P10, de coordenadas N 8.491.618,907 m e E 399.891,716 m; linha ideal; deste, segue confrontando com Fazenda Seara Grande, com os seguintes azimutes e distâncias: 278°23'56" e 300,851 m até o vértice P09, de coordenadas N 8.491.662,851 m e E 399.594,091 m; 8°23'56" e 388,592 m até o vértice P08, ponto inicial da descrição deste perímetro. As coordenadas da base foram processadas pelo método de Posicionamento por Ponto Preciso (PPP). Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema U T M, referenciadas ao Meridiano Central nº 57°00', fuso -21, tendo como datum o SIRGAS2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M, área esta integrante de uma área rural, medindo um total de 369,4501 ha (trezentos e sessenta e nove hectares, quarenta e cinco ares e um centiare), denominada "Fazenda Seara Grande", neste município e Comarca de Campo Novo do Parecis, objeto da matrícula nº 10.556, efetivada em 02 de fevereiro de 2017, no Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, de titularidade da Sra. Ivana Pezzi Giacomet.

§ 1º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 002/2021, a área total do imóvel descrito no inciso I deste artigo está avaliada em R\$ 21.640.700,00 (vinte e um milhões, seiscentos e quarenta mil e setecentos reais), equivalente a R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) o metro quadrado.

§ 2º. Conforme o Laudo de Avaliação de Imóvel nº 002/2021, a área total do imóvel descrito no inciso II deste artigo está avaliada em 66.501.018,00 (sessenta e seis milhões, quinhentos e um mil e dezoito reais), equivalente a R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) o hectare.

Art. 2º. Da área ora afetada descrita no inciso II do art. 1º desta Lei, 32.582,00 m² (trinta e dois mil quinhentos e oitenta e dois metros quadrados) será utilizada para integrar a área o Cemitério Memorial da Paz e o restante para programas sociais do município.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
LEI Nº 2.257, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2021.**

Autoria: Poder Executivo Municipal

AUTORIZA A INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO NOS CONDOMÍNIOS FECHADOS ORIUNDOS DE PROGRAMAS HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei estabelece os critérios de intervenção do Poder Público nas dependências dos condomínios fechados, oriundos de programas habitacionais de interesse social.

Parágrafo único. Para os efeitos da presente Lei, consideram-se aplicáveis as seguintes definições:

I - Intervenção: toda atividade de melhoria que o Poder Público poderá realizar nas dependências do condomínio, dentre limpeza em geral, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores/arbustos ou gramíneas e manutenção de equipamentos considerados públicos se não estivesse dentro do condomínio;

II - Poder Público: Prefeitura Municipal, através de execução de serviço direto ou indireto, Estado de Mato Grosso e União, por meio de empresas privadas contratadas, concessionárias de serviços públicos, empresas de economia mista ou empresas públicas;

III - Dependências do Condomínio: toda e qualquer área pertencente a todos os condôminos, de uso comum dos moradores; e

IV - Programas Habitacionais de Interesse Social: qualquer empreendimento que insira famílias de baixa renda que foram contempladas com programas habitacionais do Município, do Estado ou da União.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente ou empresa prestadora de serviços, poderá adentrar nos condomínios de interesse social para realizar limpeza, coleta de resíduos sólidos, poda de árvores, arbustos ou grama, atividades culturais, sociais, educacionais e de esporte e lazer, assim como todo e qualquer serviço público.

Parágrafo único. Os serviços descritos no caput deste artigo deverão ser deduzidos na cobrança da taxa de condomínio.

Art. 3º. Os demais entes federativos, assim como as concessionárias de serviços públicos, de forma direta ou indireta, poderão adentrar nos condomínios de interesse social para prestação de serviços atinentes a sua natureza constitutiva.

Art. 4º. O Poder Executivo poderá regulamentar esta lei mediante Decreto, caso entenda necessário incluir regras específicas.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, 26 dia do mês de novembro de 2021.

RAFAEL MACHADO Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

CARLA CRISTINA FREITAS SILVA Secretária Municipal de Administração

**DEPARTAMENTO DE LEGISLAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 87/2021

Partes: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis X: **FUTURA COMÉRCIO DE MATERIAIS EDUCACIONAIS LTDA** CNPJ nº 68.858.539/0001-10.

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de materiais pedagógicos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Campo Novo do Parecis/MT.

Valor: R\$ 755.761,37

Prazo: 6 meses

Dotações Orçamentárias

Órgão: 09 – Secretaria Municipal de Educação

Unidade: 002 – Departamento de Educação

Programática: 09.002.12.361.0007.20065.3.3.90.30.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.3.3.90.30.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.3.3.90.30.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20066.4.4.90.52.00.00

Programática: 09.002.12.365.0007.20067.4.4.90.52.00.00

Fonte de Recurso: 0.1.00.000000 Recursos Ordinário Exercício